



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3927 - Ano 16 - 1 de Abril de 2022

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 4-157-2022 DZSET COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME **2**
- PORTARIA Nº 03/2022 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **2**



EXTRATO DE CONTRATO 4-157-2022 DZSET COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 4-DL-081-2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 498/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas. **CONTRATADO:** DZSET COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência: 01/04/2022 a 01/07/2022. Valor global: R\$ 2.073.900,00 (Dois milhões setenta e três mil novecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inc. IV, da lei 8.666/93.

REGIANE CHUAITH MIRANDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2022 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a informação subscrita pela Pregoeira Municipal, através da Comunicação Interna, em que expõe que quando da realização da sessão relacionada ao Pregão Presencial nº 028/202022, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte escolar, constatou-se que o instrumento convocatório publicado deixou de contemplar em seu conteúdo algumas das diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, como por exemplo, critério de julgamento menor preço por item/rota com indicação de rotas, exigência de apresentação de atestado de prestação do serviço pretendido com rastreamento via satélite, dentre outros;

CONSIDERANDO a constatação de divergência entre o Termo de Referência e o Edital do Pregão Presencial nº 028/2022, no que se refere a idade limite dos veículos a serem utilizados na consecução do objeto pretendido, o que prejudica o julgamento objetivo do certame e a seleção da melhor proposta;

CONSIDERANDO, ainda, a informação da Comissão Permanente de Licitação de que o planejamento da licitação não contemplou o encargo relacionado ao monitor de apoio e transporte escolar, item relevante para a execução com segurança do serviço pretendido e que tal elemento não foi considerado quando da realização da pesquisa de preços;

CONSIDERANDO o opinativo da Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade jurídica de revogação do certame;

CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Pregão Presencial nº 028/2022 constitui serviço de natureza contínua e, portanto, não se presta a utilização do procedimento auxiliar denominado Registro de Preços;

RESOLVE

Art. 1º Em observância ao Parecer da Procuradoria Geral do Município, de 28 de março de 2022, constante dos autos do Processo Administrativo nº 125/2022 pelos seus próprios fundamentos revogar o Pregão Presencial nº 28/2022, destinado a prestação de serviço de transporte escolar, em decorrência de falhas procedimentais constatados no curso de sua tramitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
PREFEITO